



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 564/95
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

P e d i d o d e I n f o r m a ç õ e s n o 54 / 95

ENCAMINHE SE
Sala das Sessões, 2 / 5 / 1995

Presidente da Câmara Municipal

Encaminhamento : A Prefeitura local.

Assunto : Solicita informações acerca de pagamento por trabalho extraordinário e possíveis penalidades disciplinares aplicadas à servidores municipais durante a realização da XXX Exposição Agropecuária e Industrial e III Festa do Peão de Boiadeiro.

I. CONSIDERANDO que a Municipalidade vem realizando no últimos tempos diversas festividades populares comemorativas;

II. CONSIDERANDO que em tais festividades a participação do funcionalismo público municipal é de suma importância;

III. CONSIDERANDO que grande parte do funcionalismo vem trabalhando em horários extraordinários para cumprimento das tarefas de que é incumbido nas festividades;

IV. CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento deste vereador que alguns servidores foram punidos disciplinarmente em razão do trabalho realizado durante a XXX Exposição Agropecuária e Industrial e III Festa do Peão de Boiadeiro.

V. solicitamos o envio do seguinte pedido de informações :

1. O servidor público, escalado para trabalhar durante a realização da XXX Exposição Agropecuária e III Festa do Peão de Boiadeiro, percebeu horas extras pelo trabalho além do período normal ?



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 464/95
Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

54-A

2. Qual é a forma de cálculo adotada pela Prefeitura Municipal para pagamento pelos serviços extraordinários, principalmente para aqueles realizados nos sábados, domingos e feriados ?

3. Houve, por parte da Prefeitura Municipal, imposição de penalidade disciplinar a servidores durante a realização XXX Exposição Agropecuária e Industrial e III Festa do Peão de Boiadeiro ?

4. Se positivo, quantas penalidades foram aplicadas e por quais motivos ?

5. Se realmente houve aplicação de penalidades, foi dado ao servidor o direito de ampla defesa consignado no inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal ?

6. Se as penalidades aplicadas, se é que houveram, foram anotadas no prontuário do servidor, quais foram eles e qual pena imposta ?

Casa do Poder Legislativo, 07 de maio de 1995

a) JOSÉ SÉRGIO CONTI JUNIOR
Vereador - PSDB



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

54-13

Bragança Paulista, 18 de maio de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-102/95

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 36 1995
Fl. 06
a) <i>may</i>

C. M. E. B. P.
RECEBIEM 19/5/95
AS 16:40 HS
DEA: <i>may</i>

Excelentíssimo Senhor
 Doutor JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE SE
 Sala das Sessões, 23/5/95
 Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 54/95

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xeroigráfica da informação dada pelo Departamento de Administração, atendendo ao Pedido de Informações nº 54/95, de autoria do illustre Vereador José Sergio Conti, sobre medidas disciplinares aplicadas a servidores municipais por ocasião da XXX Exposição Agropecuária e III Festa do Peão Boiadeiro.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, as expressões de minha mais elevada estima e apreço.

Cordialmente,

J. Adib Chedid
 Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
 Prefeito Municipal

ENCAMINHADO EM 23/5/95
 P/ _____
 a) Sergio Conti



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

54-C

Bragança Paulista, 10 de maio de 1.995

DO: DAM
AO: GABINETE

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	464/95
Fls.	01
a)	<i>[assinatura]</i>

Senhor Prefeito,

REF.: PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 54/95

De acordo com o pedido de informações, solicitando informações acerca de pagamento por trabalho extraordinário e possíveis penalidades disciplinares aplicadas à servidores municipais durante a realização da XXX Exposição Agropecuária e Industrial e III Festa do Peão de Boiadeiro, temos à informar que:

- 01 - Sim
- 02 - Com acréscimo de 50% (cinquenta por cento).
- 03 - Sim
- 04 - 09 (nove) suspenções do serviço 05 (cinco) - advertências por falta de cumprimento de escala e 01 (uma) suspensão por ato de indisciplina.
- 05 - Não, porque não houve necessidade de instauração de processo administrativo.
- 06 - Sim, conforme abaixo:
Não cumprimento de escala de serviço:
Francisco Caetano da Costa
Fernando Torre da Silva
Estevam Gloria Mateus
Antonio Marques de Oliveira
Antonio da Rocha Lima
José Carlos Placídio
Antonio Murilo F. de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

54-D

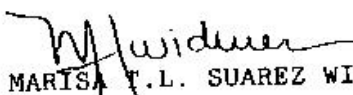
C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	464/95
Fm.	02
a)	

José Antonio Preto
Olivaldo Ap. de Carvalho
Claudio Franco de Aguiar
Antonio de Lima
Luiz Ap. de Azevedo
Oswaldo de Oliveira Filho
José Maria Costa

Indisciplina

Paulo Roberto N. Audi

Atenciosamente,


SRA. MARISA T.L. SUAREZ WIDMER
Diretora do DAM